LEI ORDINÁRIA Nº 4.269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera dispositivos da Lei nº 2.791, de 27 de outubro de 2005, que concede subvenção e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 2.791, de 27 de outubro de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Fica igualmente autorizado o Município de Leme a ceder à Corporação Musical "Maestro Angelo Consentino", os serviços de professor de música, para o auxílio das atividades da subvencionada, bem como ceder espaço em próprios para o ensaio e formação de músicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 22 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2BA-5357-7A68-2771 e informe o código C2BA-5357-7A68-2771

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2BA-5357-7A68-2771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 22/02/2024 10:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2BA-5357-7A68-2771